

EDITAL N° 017/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO nº 7117 intitulado "FAPDF/FINATEC-Criança Feliz Brasiliense".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa selecionar estudantes de pós-graduação das áreas da Saúde, Educação ou Desenvolvimento Social para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:
 - 1.1.1 Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) B nos termos da Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0003/2018.
 - **1.1.2** A comprovação da vinculação formal exigida no item 1.1 poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.
- **1.2.** O Projeto tem por objetivo, avaliar a implementação e o impacto do Programa Criança Feliz nas habilidades parentais e no desenvolvimento infantil dos participantes do PCFB no DF.
- 1.3. OS BOLSISTAS selecionados receberão auxílio financeiro na modalidade de Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) B, de acordo com o valor constante no Item 5.1 deste Edital.
- **1.4.** O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.
- **1.5.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.6. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos Finatec ou com Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal FAPDF.
 - 1.7. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- **1.8.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia da COVID-19, e presenciais



quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

- NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS: 08 (oito) vagas e formação de cadastro reserva.
- **3. LOCAL DAS ATIVIDADES:** Os bolsistas selecionados desempenharão suas atividades inerentes ao projeto em todo território do Distrito Federal, no modelo híbrido (presencial e/ou remoto) conforme orientação e da necessidade do projeto.
- **4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA**: De março de 2022 a maio de 2023, com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.
- **4.1.** O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

- **5.1.** Para desenvolver as atividades do PROJETO, os candidatos selecionados receberão bolsa, no valor mensal de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.
- **5.2.** O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

- **6.1.** Das atividades a serem desenvolvidas pelo BOLSISTA:
 - **6.1.1.** Aplicar questionário ao público-alvo da pesquisa, em seus domicílios, por meio de smartphones, conforme cronograma proposto;
 - **6.1.2.** Preencher planilhas de controle dos participantes;
 - **6.1.3.** Realizar contato por meio de ligações telefônicas com os participantes da pesquisa e com profissionais do Programa Criança Feliz Brasiliense;
 - **6.1.4.** Participar de reuniões de supervisão com profissionais do Programa Criança Feliz Brasiliense e com pesquisador supervisor;

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período entre 17hs do dia 09 de Fevereiro 2022 às 17hs



- **do dia 15 de Fevereiro de 2022** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- **7.2.** Durante o preenchimento online do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
 - a) Documento de Identificação (RG ou CNH);
 - b) Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 dias;
 - c) Declaração de Não Vinculação, conforme o item 1.6 e ANEXO III;
 - d) Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital.
- **7.3.** Não será admitida inscrição fora do prazo e/ou condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos;
- **7.4.** A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- **7.5.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via anexo à inscrição online. Não serão recebidas inscrições via correio, correio eletrônico ou de forma presencial.
- **7.6.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 7.7. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo Sistema de Processo Seletivo da Finatec SPS. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

8. DA SELEÇÃO:

- **8.1.** O processo de seleção do Bolsista será realizado em **03 (três) Etapas**:
 - **ETAPA 1** Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios.
 - **ETAPA 2** Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
 - **ETAPA 3** Entrevista Pessoal.
- 8.2. O candidato que n\u00e3o cumprir os requisitos da ETAPA 1 Requisitos Obrigat\u00f3rios ser\u00e1 eliminado do processo seletivo.
- **8.3.** O candidato deverá anexar no Formulário de Inscrição todos os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos Requisitos Obrigatórios e dos Requisitos Desejáveis, bem como os demais documentos listados no **item 7.2** deste Edital.



- **8.4.** Serão avaliados na ETAPA 2 Requisitos Desejáveis somente os candidatos que cumprirem todos os Requisitos Obrigatórios da ETAPA 1.
- **8.5.** Serão classificados na ETAPA 2 os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **20 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação listados no **item 9.2** e **10.2** deste Edital.
- **8.6.** Serão classificados na ETAPA 3 Entrevista Pessoal os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **65 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos Critérios de Avaliação listados no **item 10.3** deste Edital.
- **8.7.** Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que, cumulativamente:
 - **8.7.1.** Cumprirem todos os Requisitos Obrigatórios (ETAPA 1).
 - **8.7.2.** Obtiverem pontuação mínima de **20 pontos** na ETAPA 2.
 - **8.7.3.** Obtiverem pontuação mínima de **65 pontos** na ETAPA 3.
- **8.8.** A ordem de classificação dos candidatos será obtida a partir da soma dos resultados das ETAPAS 2 e 3.
- **8.9.** Serão convocados para celebrar o Termo de Concessão de Bolsa os candidatos melhores pontuados, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma da pontuação atingida nas ETAPAS 2 e 3.
- **8.10.** Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do PROJETO.
- **8.11.** Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC e/ou Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal FAPDF.

9. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- **9.1. Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:
 - 9.1.1. Ser aluno regular de cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu nas áreas da Saúde, Educação ou Desenvolvimento Social em instituição de nível superior credenciada junto ao MEC, comprovado por meio de declaração de aluno regular atualizada;
 - 9.1.2. Residência em Brasília durante a duração do projeto comprovante de residência atualizado (contas de energia elétrica, água, telefone fixo ou contrato de aluguel. Caso não tenha em seu nome, poderá ser apresentado o comprovante em nome dos pais ou cônjuge, desde que apresente comprovação por meio de certidão de nascimento ou de casamento ou documento de identidade);



- 9.1.3. Disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de declaração de próprio punho, conforme o modelo Anexo IV;
- **9.1.4.** Capacidade de operação em aplicativos de coleta de dados (ex: KoboCollect) - declaração (de próprio punho) informando estar ciente que a coleta será realizada por meio de equipamento digital, instalado em smartphone.

9.2. Requisitos desejáveis:

- 9.2.1. Possuir celular com sistema operacional Android comprovado por meio de declaração de próprio punho, informando que poderá usar o aparelho celular para a coleta de dados;
- 9.2.2. Possuir experiência com aplicação de questionários declaração de participação em atividades de pesquisa ou declaração de participação em Programa de Iniciação Científica, devidamente identificada e assinada;
- 9.2.3. Residir de preferência próximo à Brazlândia, Paranoá, Varjão, Itapoã, Fercal, Sobradinho, Planaltina ou Gama, comprovado conforme item **9.1.2** deste edital.
- 9.2.4. Possuir Curso de pós-graduação completo nas áreas relacionadas ao tema do projeto.

10. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 10.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou eliminação do candidato e devem ser anexados no momento do envio da documentação;
- 10.2. Na ETAPA 2, o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

	REQUISITOS DESEJÁVEIS (PONTUÁVEIS)							
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO						
a)	Possuir celular com sistema operacional Android comprovado por meio de declaração de próprio punho, informando que poderá utilizar o aparelho celular para a coleta de dados;	20						



	TOTAL DE PONTOS	100
	(mestrado)	
	• 15 pontos para pós-graduação stricto sensu	
	(especialização)	
	• 5 pontos para pós-graduação lato sensu	0 a 20
	pontuação será distribuída da seguinte forma:	
	áreas relacionadas ao tema do projeto. A	
d)	Possuir Curso de pós-graduação completo nas	
	9.1.2 deste edital.	
	Planaltina ou Gama, comprovado conforme item	30
	Paranoá, Varjão, Itapoã, Fercal, Sobradinho,	20
c)	Residir de preferência próximo à Brazlândia,	
	• 15 pontos para cada experiência.	
	A pontuação será distribuída da seguinte forma:	
	devidamente identificada e assinada;	0 a 30
	participação em Programa de Iniciação Científica	0 - 20
	atividades de pesquisa ou declaração de	
	questionários – declaração de participação em	
b)	Possuir experiência com aplicação de	

10.3. A ETAPA 3 – Entrevista Pessoal, terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, observando-se os seguintes critérios:

	ANÁLISE NA ENTREVISTA PESSOAL								
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO							
a)	Capacidade de se expressar de forma clara e objetiva;	0 a 25							
b)	Capacidade de defender a contribuição que pretende dar como bolsista;	0 a 50							
c)	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências como bolsistas;	0 a 10							
d)	Demonstrar ser proativo e ter capacidade de trabalho em equipe.	0 a 15							
	TOTAL DE PONTOS	100							



- 10.4. A ETAPA 3 Entrevista Individual poderá ser realizada presencialmente ou via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.
- 10.5. Os candidatos classificados para a ETAPA 3 Entrevista pessoal, serão comunicados através do email cadastrado no Sistema para Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec, acerca do dia, horário, local ou link para acesso a plataforma de realização da entrevista, de acordo com o cronograma previsto no item 12 deste edital.
- 10.6. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

11. RECURSOS - FASE ÚNICA

- 11.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 11.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 11.3. Caso a Comissão não reconsidere a sua decisão no prazo de 03 dias, o recurso será encaminhado para apreciação da autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até 05 (cinco) dias úteis.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados, com as devidas razões recursais, por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título "RECURSO -Edital de Bolsista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) - Nome (inserir o nome do candidato)".

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Periodo de inscrições	09/02/2022 a 15/02/2022
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 18/02/2022
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	Até 23/02/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 25/02/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 04/03/2022



- **12.1.** O resultado final será divulgado no site da FINATEC, até o dia **04.03.2022**, no endereço: https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco.
- **12.2.** A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da obtenção da nota final da seleção.
- **12.3.** No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:
 - 12.3.1. Maior pontuação no item 9.2.2.
 - **12.3.2.** Maior idade.

13. DOS ESCLARECIMENTOS

- **13.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no email: curriculos@finatec.org.br.
- **13.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por meio do endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- **13.3.** Quaisquer alterações e comunicados serão divulgados no sítio da FINATEC, http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção da Finatec.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **14.1.** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.
- **14.2.** A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, implica em indeferimento da inscrição.
- **14.3.** O candidato aprovado, que não apresentar a documentação exigida para a formalização do Termo de Concessão de Bolsa no prazo informado na convocação, será eliminado.
- 14.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o resultado final da seleção publicado no site da FINATEC
- **14.5.** O acompanhamento dos prazos e das publicações no site da FINATEC é de responsabilidade do candidato.
- **14.6.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FINATEC.



ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE BOLSA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

ANEXO V - DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

Brasília, 9 de fevereiro de 2022 Comissão de Seleção **FINATEC**



ANEXO I

	Relação de Documentos - Bolsista
01	Formulário de Admissão – Anexo II
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
03	Cópia do CPF.
04	Currículo Lattes.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
	Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária). Cópia do
06	Cartão do bando ou print do aplicativo do banco contendo os dados da conta
	corrente.
07	Comprovante de Vínculo com uma Instituição de Ensino Superior em nível de pós-
	graduação lato ou stricto sensu ATUALIZADO.

^{*}Os documentos serão solicitados para o candidato que for selecionado para a vaga descrita nesse edital.



ANEXO II

- * Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

OME COMPLETO:							DATA DE S	ACCIDATE	NTO:				
		1.					DATA DE N	ASCINIE					
ACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO		ı			~ -	SEXO:	F ()	М ()
G ou RNE:			ORGÃO EMISSO	R:	UF		DATA DE E	MISSAO:					
S/PASEP/NIT:						CPF:							
MAIL:						(DDD) CEL	.ULAR:						
RAU DE INSTRUÇÃO:													
STADO CIVIL:	FEDERAL 3	/ \ CIDA / \ \ N	ĩo.		AAA TDÍO	THA CLADE.							
FUNCIONÁRIO PÚBLICO ISTITUIÇÃO DE TRABALI	1	() SIIVI () N	AU	VÍNCU	LO COM A IN	CULA SIAPE:							
STITUIÇÃO DE TRABALI	10:			<u> </u>		STITUIÇAU:							
OGADOURO:				ENDER	EÇU:				NÚMERO	· T			
OMPLEMENTO:								'	INOIVIER	<i>'</i> .			
DADE:						BAIRRO:							
EP:						DAIMAU.							
AÍS:						ESTADO:							
			D4	DOS BAI	 NCÁRIOS:								
TIPO DE CONTA BAN	CÁRIA:				ı	ANCO:							
№ DO BANCO:			AGENCIA:				CONTA						
		DEP	ENDENTES PA	RA FINS	DE IMPOS	STO DE R							
POSSUI:	() SIN	и () NÃO											
OME COMPLETO:	(, ,	(/					DATA DE N	ASCIMEN	NTO:				
RAU DE PARENTESCO:							CPF:						
OME COMPLETO:							DATA DE NASCIMENTO:						
		<u> </u>					<u> </u>	AJCIIVILI	110.				
RAU DE PARENTESCO:							CPF						
			COMPLEME	NTO PAF	RA ESTRA	NGEIRO:							
CLASSIFICAÇÃO DA CON	DIÇÃO DO	TRABALHO ESTRA	NGEIRO – №:					1					
ASADO COM BRASILEIRO) (A):	() SIM ()	NÃO		FILHO (A) COM BRAS	SILEIRO (A):	(() SIM	()NÃ)		
ATURALIZADO: () SIM () NÃO			NRO. DE	CR. NATURA	LIZAÇÃO:						
	D:		DATA DE CHEGA	DA:		VEN	CTO. IDENT	IDADE:					
ATA DE NATURALIZAÇÃ			() PERMA	NENTE (1	VENCTO						

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl../consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

^{*} CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:



ANEXO III

EDITAL Nº 017/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTA

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu,				(nome	do
candidato), inscrito (a) no CPF n	·	.,	_, portador (a	a) da Carteir	a de
Identidade nº	_, órgão emisso	or:	, em cump	rimento ao i	item
1.6 do Edital de Bolsista nº	017/2021, D	ECLARO	para os fins	que se fize	erem
necessários que não possuo vi	nculo direto d	ou de pare	entesco com	funcionário	s da
Fundação de Empreendimentos	Científicos e	Tecnológic	os – Finatec	ou vinculad	os a
Fundação de Apoio à Pesquisa d	o Distrito Fede	eral - FAPD	F.		
	, de		de 2022.		
(A	ssinatura do C	(andidato)			



ANEXO IV

EDITAL N° 017/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu,				_(nome	do	candidato),
inscrito(a) sob o CPC nº	··		portador(a)	da Cart	eira d	le Identidade
n°	, órgão emisso	or:	, em o	cumprim	ento	ao Edital de
Bolsista nº 017/2022,	DECLARO o	ue possuo	o disponibi	lidade d	e, no	mínimo, 20
horas semanais para de	dicação ao pro	ojeto, confe	orme Edita	1.		
	,	de		_ de 202	2.	
	(Assinati	ıra do Car	ndidato)			